

Unidade Nacional



Informativo do Sindicato dos Petroleiros de Duque de Caxias

14 de setembro de 2012 - Nº 319- www.sindipetrocaxias.org.br

FUP



CUT

Próxima reunião: 4 de setembro, às 10 horas

Repactuação é a chance das pensionistas corrigirem seus benefícios

30% receberão mais que o dobro da atual parcela Petros e 45% garantirão até 100% de reajuste

Os participantes e assistidos do Plano Petros que não repactuaram têm até o dia 11 de outubro para garantirem os benefícios do acordo. O novo processo de repactuação teve início no dia 13 de agosto e foi conquistado pela FUP no último acordo coletivo. Além de contribuir para o equilíbrio atuarial do Plano Petros, que, após o Acordo de Obrigações Recíprocas, tornou-se superavitário, a repactuação possibilita maior autonomia e segurança para os aposentados e pensionistas em relação ao reajuste de seus benefícios. Nos últimos dez anos, o IPCA, que corrige a parcela Petros, subiu 93%. Já o INSS garantiu 113% de reajuste nesse mesmo período.

Além disso, a repactuação do Plano Petros permitirá a redução do limite de idade para o grupo 78/79 e a correção do cálculo das pensões. Essa é, sem dúvida uma grande conquista para as pensionistas, pois, ao repactuarem, passarão a ter a parcela Petros de seus benefícios corrigida, em alguns casos, em mais de 100% dos valores atuais. Pelo menos 75% das pensionistas que não repactuaram serão beneficiadas por essa correção, caso optem pela repactuação. Entre essas, 30% mais

que dobrarão a parcela Petros, cuja correção ficará acima de 100% do valor atual. Outras 45% das pensionistas garantirão até 100% de reajuste na parcela Petros.

Desde 2007, quando foi concluído o processo de repactuação, a FUP luta para estender a todos os aposentados, pensionistas e petroleiros da ativa as conquistas garantidas por mais de 70% dos participantes e assistidos do Plano

Petros que foram beneficiados na época pelo acordo. A FUP também reivindicou o pagamento dos R\$ 15 mil ou três remunerações, como ocorreu em 2007, mas a Petrobrás não aceitou.

A reabertura da repactuação é, portanto, uma oportunidade única para os assistidos e participantes do Plano Petros que aguardavam por essa nova chance. Não se deixe enganar pelas falsas lideranças, que fazem campanha contra somente para alimentar as disputas política e sindical que têm com a FUP. As mentiras que pregaram há quatro anos de que os aposentados e pensionistas que repactuassem perderiam a AMS e teriam reajustes menores não passaram de terrorismo. Quem repactuou continua com a AMS e teve mais ganhos em seus benefícios do que quem não repactuou, como divulgou a própria Petros, em sua revista.

Veja na página da FUP o vídeo explicativo e esclareça suas dúvidas: http://www.fup.org.br/2012/galeria-videos?task=viewvideo&video_id=169

Palestra sobre repactuação esclarece participantes do Plano Petros

O ciclo de palestras dos 50 anos do Sindipetro Caxias teve início nos dias 3 e 4 de setembro com o Professor João Roberto Rodarte, assessor da FUP e especialista em estatística e atuária, esclarecendo o processo de Repactuação do regulamento e da Separação de Massas do Plano Petros do Sistema Petrobrás. Na segunda-feira, 3, Rodarte falou para um grupo de trabalhadores da ativa e na terça-feira, 4, foi a vez de aposentados e pensionistas receberem esclarecimentos e tirarem suas dúvidas durante a já tradicional reunião mensal.

Pré-70 e déficit atuarial. O Professor Rodarte começou sua palestra falando sobre os problemas do Plano Petros que, segundo ele, já nasceu deficitário em 1970 por incluir o grupo pré-70 sem que fossem feitas as



necessárias contribuições para o plano. Durante a maior parte dos seus mais de 40 anos, o Plano Petros apresentou déficit atuarial por não formar a reserva matemática necessária para garantir o pagamento dos compromissos

CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA

futuros e em razão de sua imprevisibilidade.

Paridade contributiva. O Congresso Nacional aprovou a Emenda Constitucional nº 20, em 15 de dezembro de 1998, alterando o artigo 202 da Constituição da República para estabelecer a paridade contributiva das sociedades de economia mista como patrocinadoras nos fundos de pensão de seus empregados. Com isso, a partir da EC nº 20, a contribuição da Petrobrás para o plano de previdência de seus empregados em hipótese alguma poderia exceder a do segurado.

Ação Civil Pública da FUP.

A mesma emenda estabeleceu um prazo de dois anos para a empresa quitar eventuais dívidas com os planos de previdência. Antes do encerramento do prazo, a FUP, em defesa do interesse dos participantes, ingressou com Ação Civil Pública para garantir um aporte financeiro por parte da Petrobrás a fim de cobrir os déficits atuariais do Plano Petros até a promulgação da EC nº 20. A mesma Ação Civil Pública impediu a implantação do Plano Petrobrás Vida, plano de previdência estritamente financeiro, cuja responsabilidade por eventuais déficits era exclusivamente do participante e que não possuía cobertura para benefícios de risco.

Acordo de Obrigações Recíprocas. No ano de 2006, a FUP firmou com a Petrobrás o Acordo de Obrigações Recíprocas (AOR) nos autos da Ação Civil Pública. Esse acordo garantiu o aporte de R\$ 6,2 bilhões da Petrobrás para o Plano Petros, em parcelas mensais consecutivas, a título de cobrir todos os déficits atuariais desde que o plano foi instituído, bem como permitir o recálculo dos benefícios das pensionistas e a redução do limite de



idade do grupo 78/79. Além disso, com o AOR, a Petrobrás deixou de contribuir para o Plano Petros apenas com um percentual de sua folha de pagamentos e passou a pagar de forma paritária com as contribuições dos trabalhadores e aposentados. Esta conquista garantiu a contribuição da Petrobrás para o Plano Petros até o pagamento do último benefício e não apenas até o último trabalhador se aposentar, o que representará, ao longo dos anos, um aporte de cerca de mais R\$ 1,8 bilhão ao plano.

Recálculo das pensões. O AOR garantiu também o recálculo dos benefícios das pensionistas, que passaram a receber integralmente a parcela do INSS. Com isso, os benefícios tiveram expressivo aumento que, em muitos casos, chegou a mais de 100%.

Grupo 78/79 e idade mínima. Rodarte esclareceu que, em janeiro de 1978, lei ordinária estabeleceu uma idade mínima para o pagamento de benefícios aos novos participantes de planos de previdência privada e a alteração do regulamento do Plano Petros ocorreu apenas em dezembro

de 1979, o que provocou uma disputa dos trabalhadores que ingressaram na Petrobrás entre a data de vigência da lei e a da mudança do regulamento. O Acordo de Obrigações Recíprocas, firmado pela FUP com a Petrobrás nos autos da Ação Civil Pública, reduziu em dois anos a idade mínima para pagamento do benefício para o grupo 78/79, o que foi uma importante conquista.

O equilíbrio atuarial. Como contrapartida para o aporte financeiro, a solução das pendências e, ainda, para garantir o equilíbrio atuarial do Plano Petros, a fim de prevenir futuros

déficits, a Petrobrás propôs a alteração do artigo 41 do Regulamento do Plano Petros que previa a correção dos benefícios pelo mesmo índice da tabela salarial da ativa. Assim, os benefícios passaram a ter sua atualização monetária garantida pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) calculado pelo IBGE. Além disso, os aposentados e pensionistas passaram a ter seus benefícios recebidos do INSS e da Petros desvinculados, com a parcela do INSS sendo corrigida em janeiro pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor, também calculado pelo IBGE, e a parcela Petros com correção em setembro pelo IPCA. Essa desvinculação resultou em ganhos para os aposentados e pensionistas que repactuaram em 2007 em relação aos que não repactuaram.

Plano Petros 2. Em razão da Emenda Constitucional nº 20, a Petrobrás havia fechado o Plano Petros em 2001 e os novos trabalhadores estavam sem plano de previdência. Rodarte destacou que, durante a discussão do AOR, a Petrobrás negociou com a FUP cada cláusula do

regulamento do Plano Petros 2, que é um dos melhores planos de previdência do mercado. Somente com o AOR foi possível a instituição do Plano Petros 2, que prevê o pagamento de benefício mínimo e de benefícios de risco, para os casos de invalidez ou morte. Rodarte destacou inclusive que, no Plano Petros 2, em caso de morte ou invalidez o benefício a ser recebido pelo participante ou seus dependentes corresponderá à sua remuneração no momento, independentemente da reserva matemática acumulada.

AMS. Rodarte alertou os presentes para uma série de inverdades que estão sendo divulgadas por grupos que, por interesse político, são contrários ao processo de repactuação. Uma das maiores mentiras disseminadas é que os participantes que repactuarem vão perder o direito à Assistência Multidisciplinar de Saúde (AMS). Na verdade, a AMS não tem qualquer relação com o plano de previdência ou a Petros, que apenas repassa o desconto para a Petrobrás. AAMS está garantida no Acordo Coletivo de Trabalho da categoria de forma universal, ou seja, para todos os trabalhadores, aposentados e pensionistas e seus dependentes.

Separação de Massas. Quanto ao processo de Separação de Massas, que deverá ocorrer no início de 2013, Rodarte destacou que a reserva financeira do Plano Petros será dividida em duas massas: a dos repactuados e a dos não-repactuados. A separação vai ocorrer levando em conta a exata proporção do número e montante necessário ao pagamento dos benefícios até o último participante repactuado ou não-repactuado. A partir da Separação de Massas, caso haja superávit de qualquer das massas esse será dividido entre os participantes dentro de cada grupo, repactuados ou não-repactuados. Vale lembrar ainda que, com a separação de massas, se houver qualquer ganho real nos benefícios que implique em déficit atuarial, o aporte necessário para cobrir esse déficit será dividido paritariamente entre a Petrobrás e os participantes, conforme previsto no artigo 202 da Constituição da República.

O Sindipetro Caxias defende a repactuação como forma de resolver os problemas do Plano Petros e garantir o pagamento dos benefícios até o último participante, mas a decisão de aderir ou não é individual

de cada trabalhador, aposentado ou pensionista. O importante é que todos procurem se informar sobre o processo de repactuação, não se deixando levar por aqueles que, sem argumentos razoáveis, divulgam inverdades e impõem o medo para convencer os participantes a não repactuarem em defesa de interesses inconfessáveis.

Súmula do TRT nega pagamento do valor monetário aos não repactuados

O Tribunal Regional do Trabalho do Rio de Janeiro publicou, em 21 de agosto de 2012, a Súmula de nº 31, que veda aos não repactuantes a percepção do valor monetário de incentivo à repactuação.

“SÚMULA Nº 31 - PETROS. COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA. NÃO REPACTUANTES. VALOR MONETÁRIO. Não faz jus ao incentivo econômico denominado “valor monetário” a parte que não aceitou os termos da repactuação e optou por manter as condições de reajuste da complementação de aposentadoria previstas no artigo 41 do Regulamento do Plano de Benefícios da Petros.”

Petros: entre aventureiros e repactuação

*Por Normando Rodrigues**

A força política que se organiza sob a legenda PSTU-CONLUTAS decidiu sair da CUT, e construir sua própria central sindical, o que é indubitavelmente legítimo, independentemente desse movimento coincidir no tempo com o reconhecimento, por Lei, das centrais, e do direito ao imposto sindical, que a CUT condena.

A partir daí esses companheiros buscaram um pretexto para romper com a FUP, e o acharam na repactuação. Não hesitaram em se perfilar com entidades que manifestamente se dedicam à minoria privilegiada, em detrimento

da massa de empregados da Petrobrás que, proporcionalmente, pagava à Petros o mesmo que os gerentes, para receber bem menos ao final.

Não hesitaram nem mesmo em enganar as pensionistas que até hoje recebem benefícios irrisórios por não terem repactuado.

Com a repactuação chancelada por um sem número de decisões judiciais (apenas tendo a FUP como Ré, juntamente com Petrobrás e Petros, foram cerca de 50 processos, sem que a Federação tenha sido condenada em nenhum), passaram a vender ações pleiteando que os não repactuantes recebessem o incentivo à repactuação, e inventaram a ação de

“desrepactuação”.

Em razão do enorme número de improcedências dessas ações, o Tribunal Regional do Trabalho do Rio de Janeiro (1ª Região) acaba de aprovar sua Súmula 31, unificando o entendimento, em toda a Justiça do Trabalho fluminense, segundo o qual quem não repactuou não tem direito ao incentivo.

Comenta-se no TRT que o mesmo ocorrerá, em breve, com relação à chamada “desrepactuação”.

Agora reflita: porque nenhum sindicato da FNP divulgou essa notícia?

*Assessor Jurídico da FUP - normando@nrodrigues.adv.br

Os prejuízos de quem caiu na aventura da desrepacktuação

Os divisionistas não medem conseqüências, nem tampouco os prejuízos que estão impondo àqueles que foram atraídos pela aventura jurídica da desrepacktuação, uma ação equivocada que pode custar muito caro aos aposentados que caírem nessa arapuca. Recentemente, um dos sindicatos que fazem campanha contra a repactuação publicou em seu boletim a decisão favorável a uma dessas

ações. A sentença da juíza determina que o aposentado que ingressou com o pedido de anulação da repactuação devolva à Petros/Petrobrás com correção os R\$ 15 mil que recebeu na época, a título de incentivo. O aposentado ainda corre o risco de ter que devolver também os reajustes de seu benefício que ficaram acima dos que foram pagos a quem não repactuou.

As ações de desrepacktuação são uma peça jurídica criada pelos sindicatos e associações que fazem oposição à FUP, com o único intuito de fomentar a disputa política, apostando no desgaste da nossa Federação. Quem embarcar nessa aventura terá que arcar com todos os prejuízos, em alguns casos, inclusive, os honorários dos advogados. Não caia na armadilha dos divisionistas!

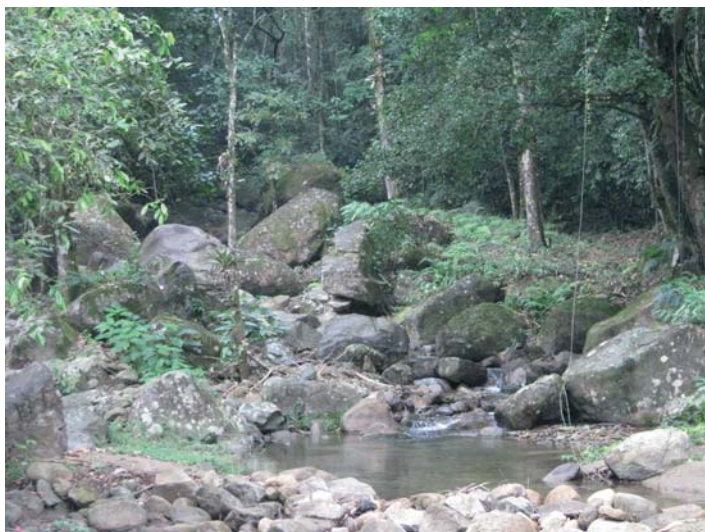
Participe da V Caminhada Ecológica da Primavera

O Sindipetro Caxias estará realizando a V Caminhada Ecológica da Primavera no próximo dia 22 de setembro, sábado, com concentração a partir das 08h, na Reserva Ambiental dos Petroleiros, em Tinguá, Nova Iguaçu. Toda a categoria petroleira está convidada a participar de um evento que une atividade física saudável à preservação ambiental.

A Reserva Ambiental dos Petroleiros é constituída por uma área de 540 mil metros quadrados de mata atlântica preservada localizada dentro da Reserva Biológica do Tinguá, no município de Nova Iguaçu.

Além da caminhada por uma trilha aberta em meio à mata atlântica, os participantes plantarão mudas de árvores de espécies nativas, produzidas no Horto-Escola da própria Reserva, em áreas degradadas pela ação humana.

Não perca a oportunidade de ter um contato mais próximo com a natureza e conhecer a Reserva Ambiental dos Petroleiros. Reserve seu lugar no ônibus que sairá do Sindicato ligando para a secretaria. Após a caminhada será servido um delicioso churrasco. Participe e traga sua família!



Tinguá

V Caminhada Ecológica 22 de setembro de 2012

Preserve o Meio Ambiente



Reserva Biológica do Tinguá
REBIO TINGUÁ
Petroleiros em Ação

Organização

SINDIPETRO
CAXIAS

Apoio

BR
PETROBRAS

IBAMA
MMA

BR
TRANSPETRO